



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0345/2000

DENOMINA O NOME DE EDISSON  
DE BIASI PARA LOGRADOURO PÚBLICO  
NA CIDADE DE TREZE DE MAIO.

O Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito  
Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Treze de Maio, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o nome de Edisson de Biasi para logradouro público  
da cidade de Treze de Maio, na Rua Projetada " E ", no loteamento Vila  
Bardini.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 16 de  
agosto de 2000.

  
Engº.Agrº.(M.Sc.)Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Marlete Guarezi Brocca  
Secretária Municipal de Administração